



EDITAL

N.º de Registo	3158	Data	12/03/2019	Processo	2019/100.10.400/3
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 18-02-2019, **que** para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, com a publicitação deste edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal, **se dá início formal ao procedimento e participação procedimental do Projeto de Regulamento do Cine-Teatro São Pedro de Alcanena**, possibilitando-se a participação de interessados, nos termos do referido código.

Para os devidos efeitos também se torna público:

- **Órgão que decidiu desencadear o procedimento:** Câmara Municipal de Alcanena.
- **Data em que o mesmo se iniciou:** 18 de fevereiro de 2019.
- **Objeto:** Criação do Regulamento do Cine-Teatro São Pedro de Alcanena, na sequência da necessidade de regulamentação deste espaço.
- **Forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos** para a elaboração do regulamento: Os interessados devem enviar documento escrito dirigido à Senhora Presidente da Câmara, entregue na Câmara, enviado pelo correio ou por correio eletrónico, devendo os contributos ser apresentados da mesma forma, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

Findo o prazo acima referido, desde que se constituam interessados, será o Projeto de Regulamento submetido a audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, seguindo-se os demais trâmites previstos no CPA.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitado no sítio Internet oficial desta Autarquia.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.